

# Editorial

---

## A pesquisa acadêmica em direitos humanos

Clodoaldo Meneguello Cardoso

O presente número da Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos traz um dossiê sobre os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e conquistas significativas no campo da educação.

Esta contribuição de expoentes pesquisadores estimula a reflexão sobre a real importância deste tipo de investigação no conjunto da produção científica da universidade. Pesquisas acadêmicas nas ciências humanas podem produzir conhecimento científico e assim contribuir efetivamente para uma vida mais digna e feliz da humanidade como um todo? Veremos que sim, mesmo quando investigam um objeto de estudo transversal como direitos humanos. E mesmo quando esta investigação seja de caráter filosófico.

As ciências, como as entendemos hoje, não se encontram no campo dos dogmas ou das verdades universais, mas no campo das incertezas humanas, justamente porque suas conquistas teóricas passam constantemente por questionamentos de método e de conteúdo. Foi o que ocorreu, por exemplo, com o próprio conceito de conhecimento científico nos últimos 150 anos.

Em plena revolução industrial movida pela máquina a vapor, a socie-

dade do século XIX tinha a mecânica como a grande metáfora para caracterizar a vida social e o próprio universo. A filosofia de Descartes e a física de Newton deram as bases da concepção positivista de ciência, adotada pelas ciências humanas nascentes e nascituras. Por isso, quando A. Comte sintetiza o ideal da vida social tendo o “amor por princípio, ordem por base e progresso por fim”, ele está falando da solidariedade mecânica na troca de serviços e produtos profissionais, da harmonia funcional da máquina e da evolução material quantitativa como parâmetro principal de desenvolvimento humano. Seguindo os passos da história, a sociologia do século XIX pretendia ter a verdade objetiva e universal das ciências da natureza. Todavia, hoje sabemos que nem elas possuem, no limite, uma objetividade neutra. E sabemos também que tal pretensão das ciências humanas – visão positivista – atendia (e ainda atende) aos interesses do poder econômico e político das elites, limitando o acesso aos bens produzidos pelas ciências para o bem estar de poucos.

O paradigma de ciência positivista não serve mais para caracterizar a complexidade do que seja a ciência hoje, herdada dos avanços teóricos nos diversos movimentos de reconceituação das ciências em especial das ciências humanas no século XX.

O século XX foi marcado por longo processo de desconstrução dos padrões e modelos metafísicos de ser e pensar, de muitas áreas das atividades humanas; padrões construídos historicamente a partir do universalismo ontológico, princípio filosófico da cultura ocidental desde antiguidade grega, consolidado na civilização moderna europeia como pensamento único. Em outras palavras, a ideia de verdade e de valores universais sustentaram a retórica de um projeto de poder, como sintetiza Immanuel Wallerstein em: *Universalismo europeu: a retórica do poder* (2006). Todavia, no século XX, a civilização ocidental vivenciou, com dores e amores, as revoluções paradigmáticas na estética, na religião cristã, na política, nas relações gênero, no comportamento da juventude, na sexualidade... e, no sentido de Thomas Khun, também nas ciências.

Nesta área, descobriu-se a importância do conhecimento das realidades particulares, como elementos constitutivos e, muitas vezes, determinantes vida humana no tempo e no espaço. É um mergulho, com novos métodos interdisciplinares, na realidade concreta sempre plural, relacional e efêmera. Foi assim que a *École des Annales* abriu o caminho, nos anos vinte do século passado, para as profundas transformações nas ciências humanas em geral, e para a Nova História em especial.

Mesmo sem a pretensão de captar uma realidade totalmente objetiva e chegar a explicações e normas universais, as ciências humanas são indispensáveis para a compreensão do devir da humanidade e para apontar caminhos na superação de seus problemas sociais, morais e éticos. Daí, por

exemplo, a importância das pesquisas e trabalhos acadêmicos sobre temas transversais como direitos humanos.

Vejam algumas. Pesquisas de sociologia descrevem, interpretam e categorizam violações dos direitos humanos a partir de fatos, conjunturas e estruturas sociais. A história traz a compreensão da temporalidade dos direitos humanos; ou seja, a compreensão da história das conquistas nas lutas dos movimentos sociais para o reconhecimento e o respeito à dignidade humana para todos sem exceção. Assim também quando mantém viva a memória das dores dos tempos de tirania, condição para a proteção e avanço dos direitos humanos. A educação é um campo fértil inesgotável de pesquisas em direitos humanos tanto como formação ética, quanto como formação política para a efetiva vivência plena da cidadania ativa e crítica. Daí a importância de estudos sobre quais fundamentos e métodos pedagógicos na educação formal são mais eficazes para alcançar tais objetivos. É o que se chama de educação em direitos humanos. E mais, a própria educação em si se constitui um direito humano inalienável, uma vez que ela é condição da luta dos movimentos sociais (ou da ação pessoal jurídica) para fazer valer os demais direitos humanos. São estes estudos e práticas que dão sentido à educação como condição de uma transformação social plural e inclusiva. Por sua vez, a psicologia realiza investigações – dentre outras – sobre os aspectos psíquicos e sociais das relações interpessoais que levam à dominação (violência) ou ao reconhecimento (respeito à alteridade) do outro. Sem este conhecimento fica difícil promover e estabelecer o diálogo entre as diferenças pessoais e culturais, condição primeira para a convivência social na diversidade com solidariedade. Assim como na sociologia, história, educação e psicologia, pode-se discorrer sobre as contribuições clássicas do direito, da política, da antropologia e das demais ciências humanas (in lato sensu) para se pensar os direitos humanos em vista de sua proteção, promoção e ampliação. E mais, as pesquisas das ciências humanas hoje, são de caráter interdisciplinar, devido ao reconhecimento da natureza diversa e complexa da sociedade e da cultura humana.

Todavia, a pesquisa em direitos humanos vai além disso. Hoje, já se colhem produções acadêmicas nas áreas da saúde, meio ambiente, agronomia, espaço urbano, nutrição e tecnologias em geral que, apoiando-se em dados de pesquisas das ciências humanas, também desvelam novos aspectos de violações dos direitos humanos e subsidiam novos caminhos para a proteção deles. Temas como: “sistema público de saúde e dignidade humana”, “solidariedade diacrônica no cuidado ao meio ambiente”, “agrotóxicos, lucro e vida humana saudável”, “saneamento básico e cidade inclusiva”, “população em situação de rua, alimentação e o direito à vida” e “engenharia extrativista e ética” são objetos de pesquisas acadêmicas, compondo assim uma educação

para a ciência comprometida com a cidadania, a ética e os direitos humanos. Dessa forma, pode-se resgatar a “promessa de felicidade para todos” como fim último da ciência moderna explícita no pensamento dos filósofos empiristas do século XVI.

E a filosofia? Qual sua contribuição na pesquisa em direitos humanos? Não se considera a filosofia simplesmente como uma das ciências humanas. Aliás, seu status de ciência – também no sentido ampliado e renovado – corre por conta da rigorosidade e racionalidade de suas reflexões, que analisam os fundamentos dos conhecimentos (científicos ou não) e das práticas humanas, buscando a radicalidade de suas significações. Neste sentido, filosofar não é pensar aspectos da realidade, mas pensar os pensamentos sobre a realidade. É a análise crítica dos significados dos conceitos fundamentais dos saberes e vivências humanas a principal contribuição da filosofia. E isso torna mais ainda indispensável depois da descoberta da historicidade dos conceitos e, portanto, de sua arbitrariedade como verdade universal.

A investigação filosófica, no campo dos direitos humanos, foi extremamente útil para educadores e ativistas em geral, ao esclarecer, por exemplo: os diversos sentidos de direitos humanos; principio éticos que fundamentam os direitos humanos como valores naturais, sagrados e historicamente construídos; as visões liberais e socialistas das concepções de liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, cidadania... Mais recentemente contribuições filosóficas nos ajudaram ter compreensão mais ampla e radical de conceitos básicos para a convivência na diversidade como: alteridade, equidade, respeito, preconceito, racismo, sexismo, diálogo intercultural, inclusão... E hoje, a compreensão da interconexão entre a sensibilidade estética e a sensibilidade ética; do ser humano como ser relacional aos outros seres da natureza, da ideia de uma cultura descolonizada e interracial; e da visão feminina dos direitos humanos são os grandes desafios conceituais para podermos ultrapassar o paradigma racionalista, antropocêntrico, eurocêntrico e patriarcal da visão moderna dos direitos humanos.

Assim as pesquisas em direitos humanos se renovam constantemente no processo de humanização do humano.

Bauru, junho de 2019.